



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 06/2020

*Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Servidora Pública Municipal.*

A **Presidente Interina** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 com redação dada pela Lei Complementar nº 002/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, **ELISETE APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 547.233.456-04, matrícula 179-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar I, Nível 11 – GH I – Tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 03 de fevereiro de 2020

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 06/2020  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no **Boletim**  
**Administrativo do Poder Executivo - BAPE**  
nº 673 de 03/02/20.  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 03/02/20  
Ass do Servidor \_\_\_\_\_  
Matrícula: 649-8 aparecida

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente Interina